



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de peças em geral para manutenção de equipamentos leves e pesados, em atendimento a necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA, durante o prazo de 12 meses, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	DENTE ESCAVADEIRA P/PC150/160/200(REFORÇADO)-REF:2057019570				
	DENTE ESCAVADEIRA P/PC150/160/200(REFORÇADO)-REF:2057019570				
		300.00	UNIDADE	178,500	53.550,00
00002	DENTE P/ ESCAVADEIRA(REFORÇADO PINO-REF:1U3352				
	DENTE P/ ESCAVADEIRA(REFORÇADO PINO-REF:1U3352				
		250.00	UNIDADE	225,000	56.250,00
00003	DENTE P/ ESCAVADEIRA MOD.(CURTO)-REF:61Q631310				
	DENTE P/ ESCAVADEIRA MOD.(CURTO)-REF:61Q631310				
		250.00	UNIDADE	227,500	56.875,00
00004	DENTE CARREGADEIRA(FURO 1")AMARELO/W20 TODAS- REF:E157559				
	DENTE CARREGADEIRA(FURO 1")AMARELO/W20 TODAS- REF:E157559				
		50.00	UNIDADE	315,000	15.750,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00005	RODA GUIA P/PC TODAS REF:81N613010			
	RODA GUIA P/PC TODAS REF:81N613010			
	15.00 UNIDADE	3.200,000	48.000,00	
00006	RODA GUIA P/PC CAT 320 TODAS C/ MANCAL REF: 1132907			
	RODA GUIA P/PC CAT 320 TODAS C/ MANCAL REF: 1132907			
	10.00 UNIDADE	3.412,500	34.125,00	
00007	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL P/PC REF:31Q610050			
	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL P/PC REF:31Q610050			
	2.00 UNIDADE	28.537,500	57.075,00	
00008	BOMBA HIDRAULICA REF:60081915			
	BOMBA HIDRAULICA REF:60081915			
	2.00 UNIDADE	35.275,000	70.550,00	
00009	MOTOR E REDUTOR DESLOCAMENTO P/ PC REF:31N640050			
	MOTOR E REDUTOR DESLOCAMENTO P/ PC REF:31N640050			
	3.00 UNIDADE	30.375,000	91.125,00	
00010	CANGAIA P/ PC CAT 320 TODAS- REF:1175553			
	CANGAIA P/ PC CAT 320 TODAS- REF:1175553			
	15.00 UNIDADE	1.095,000	16.425,00	
00011	RASPADOR CONCHA PC 70MM REF:S700070206			
	RASPADOR CONCHA PC 70MM REF:S700070206			
	100.00 UNIDADE	28,750	2.875,00	
00012	RASPADOR CONCHA PC200 80MM REF:S700080206			
	RASPADOR CONCHA PC200 80MM REF:S700080206			
	300.00 UNIDADE	28,500	8.550,00	
00013	ROLETE INFERIOR P/ PC REF:81N611010			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	ROLETE INFERIOR P/ PC REF:81N611010			
	75.00 UNIDADE	1.220,000	91.500,00	
00014	COROA GIRO (CIRCULO) P/ PC REF: 81N600021			
	COROA GIRO (CIRCULO) P/ PC REF: 81N600021			
	2.00 UNIDADE	21.250,000	42.500,00	
00015	COROA GIRO P/ PC CAT 320 REF: 2276081			
	COROA GIRO P/ PC CAT 320 REF: 2276081			
	1.00 UNIDADE	22.025,000	22.025,00	
00016	PINO CONCHA REF: 61N611091			
	PINO CONCHA REF: 61N611091			
	15.00 UNIDADE	860,000	12.900,00	
00017	PINO CONCHA CAT 320 REF:2543053			
	PINO CONCHA CAT 320 REF:2543053			
	10.00 UNIDADE	788,750	7.887,50	
00018	PINO CONCHA CAT 320D REF:2543052			
	PINO CONCHA CAT 320D REF:2543052			
	10.00 UNIDADE	771,250	7.712,50	
00019	PINO CONCHA REF: 61N611081			
	PINO CONCHA REF: 61N611081			
	10.00 UNIDADE	780,000	7.800,00	
00020	PINO CONCHA REF: 61N611100			
	PINO CONCHA REF: 61N611100			
	20.00 UNIDADE	830,000	16.600,00	
00021	PINO CONCHA C/ CABEÇA REF:61N611111			
	PINO CONCHA C/ CABEÇA REF:61N611111			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	15.00 UNIDADE	793,750	11.906,25
00022	BUCHA CONCHA		
	BUCHA CONCHA REF: 31YC11240		
	50.00 PEÇA	235,000	11.750,00
00023	BUCHA CONCHA -REF: X124802100		
	BUCHA CONCHA -REF: X124802100		
	60.00 UNIDADE	231,250	13.875,00
00024	FILTRO COMB. 120B/D4/D5/D6/930 (BLINDADO)-REF: 1P2299		
	FILTRO COMB. 120B/D4/D5/D6/930 (BLINDADO)-REF: 1P2299		
	70.00 UNIDADE	173,750	12.162,50
00025	FILTRO SEPARAD AGUA PC200/240-8/D51/D61 REF:6003193610		
	FILTRO SEPARAD AGUA PC200/240-8/D51/D61 REF:6003193610		
	50.00 UNIDADE	88,750	4.437,50
00026	FILTRO COMB. CAT 320C/CL/325BL (BLINDADO) REF:1R0751		
	FILTRO COMB. CAT 320C/CL/325BL (BLINDADO) REF:1R0751		
	50.00 UNIDADE	120,000	6.000,00
00027	FILTRO COMB. CAT (BLINDADO) 120K/140K REF:1R0762		
	FILTRO COMB. CAT (BLINDADO) 120K/140K REF:1R0762		
	10.00 UNIDADE	153,750	1.537,50
00028	FILTRO COMB. CUMMINS B/C (C/ DRENO) REF:3903410		
	FILTRO COMB. CUMMINS B/C (C/ DRENO) REF:3903410		
	150.00 UNIDADE	80,000	12.000,00
00029	MOLA ESTICADOR CAT320D/320DL/320D2/320D2L-REF:3408237		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	MOLA ESTICADOR CAT320D/320DL/320D2/320D2L-REF:3408237		
	4.00 UNIDADE	2.675,000	10.700,00
00030	MOLA ESTICADOR REF:81N614120		
	MOLA ESTICADOR REF:81N614120		
	15.00 UNIDADE	2.550,000	38.250,00
00031	RETENTOR MOTRIZ D6/CUBO 966-REF:5M1176		
	RETENTOR MOTRIZ D6/CUBO 966-REF:5M1176		
	30.00 UNIDADE	330,000	9.900,00
00032	BANCO BASE MOVEI ALMOFADA SOFT C/ APOIO BRAÇO-REF:CT2825		
	BANCO BASE MOVEI ALMOFADA SOFT C/ APOIO BRAÇO-REF:CT2825		
	5.00 UNIDADE	2.650,000	13.250,00
00033	SEGMENTO D6 (CADA LADO)-REF:5S0050		
	4.00 UNIDADE	2.100,000	8.400,00
00034	COLAR ESTEIRA 49 ELOS- REF:1941608		
	COLAR ESTEIRA 49 ELOS- REF:1941608		
	4.00 UNIDADE	15.975,000	63.900,00

	VALOR TOTAL R\$		938.143,75

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, as peças em geral para manutenção de equipamentos leves e pesados acima elencados atenderão suas necessidades pelo prazo de 12 meses, conforme se transcreve resumidamente a seguir:

2.1.1. As peças pretendidas atenderão os serviços de manutenção de equipamentos leves pesados, como: 04 (três) Motoniveladora NEW HOLLAND (chassis: HBZN0170TJAF06890, HBZN0170KJAF06892,



NAAF06583, NAAF06708), 02 (duas) Motoniveladoras XCMG, (UG01803AHPB00164, UGO1803AHPB00178), 04 (quatro) Pá Carregadeira NEW HOLLAND, (chassis: HBZN012DCJAE09432, HBZN012DJJAE09445, NAAE10989, NAAE11769), 01 (uma) Pá Carregadeira CATERPILLAR, (chassis: KLN00640), 01 (uma) Escavadeira Hidráulica CATERPILLAR, (chassis: A6F1066), 02 (duas) Escavadeira Hidráulica NEW HOLLAND, (Chassis: HBZN215CKJAA02723, HBZN215CPJAA02686), 01 (uma) Escavadeira Hidráulica JOHN DEERE (Chassis 1F9210GXCJD521094), 03 (três) Retroescavadeira NEW HOLLAND (chassis: (HBZNB95BTJAH17942, HBZNB95BPJAH17943, NAAH21778), 02 (duas) Retroescavadeira JCB, (chassis: S0R3CXTTKJ2674845, S0R3CXTTTEJ264659), 02 Retroescavadeira XCMG (XT870BR), 02 (dois) Trator de Esteira NEW HOLLAND, (Chassis: HBZN140BJGAC00764, HBZN140BJGAC00814), 01 (uma) Mini Carregadeira CATERPILLAR, 01 (um) Rolo Compactador DINAPAC (CA25), e outros equipamentos que necessitam constantemente de manutenção preventiva e corretiva mecânica para a realização dos serviços públicos executados pelo Município de Itaituba.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de peças em geral para manutenção de equipamentos leves e pesados, conforme os documentos de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme o MEMO N° 0019/2021, de 28 de janeiro de 2021; SD N° 089/2021, de 29 de janeiro de 2021 e justificativa; devidamente assinados pelo Sr. Orismar Pereira Gomes - Secretário Municipal de Infraestrutura; a Diretoria de Compras, através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para executar o procedimento licitatório do respectivo objeto.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 As peças em geral para manutenção de equipamentos leves e pesados, deverão ser fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento de peças em geral para manutenção de equipamentos leves e pesados,, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para entrega parcelada de fornecimento das peças em geral para manutenção de equipamentos leves e pesados, não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento das peças em geral para manutenção de equipamentos leves e pesados do Município de Itaituba, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.



3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação das peças em geral para manutenção de equipamentos leves e pesados até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, as peças em geral para manutenção de equipamentos leves e pesados deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade das peças em geral para manutenção de equipamentos leves e pesados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto as peças em geral para manutenção de equipamentos leves e pesados, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes Exercício 2021 Atividade 1213.041220037.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.



6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. Os valores unitários e totais estimados como preços de referências, tiveram como base as cotações realizadas no mercado local e no Banco de Preços, especificamente, para este procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 23 de Abril de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)